

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRIA CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS.

O Projeto de Lei em análise, apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, autoriza a criação de um cargo de operador de máquinas.

As atribuições do cargo, ora em análise, são as constantes nas Leis Municipais nº 042/9, 632/06 e 070/93.

No projeto de lei em análise, o cargo será preenchido obedecendo rigorosamente a classificação do último concurso público municipal.

Quanto às despesas decorrentes do projeto de lei em análise, as mesmas possuem suporte orçamentário previsto.

Portanto, meu entendimento é de que não há óbice jurídico ao presente projeto de lei, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos Nobres Vereadores quanto a aprovação. O presente projeto atende aos demais requisitos Legais e Constitucionais.

É o parecer.
Salvo Melhor Juízo

Barra Funda, 22 de fevereiro de 2016.

Alice Malmann
Assessora Jurídica do Legislativo
OAB/RS 85519